



EDITAL ADIAMENTO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Petroquímicas de Porto Alegre e Triunfo, com sede na Rua Júlio de Castilhos, n. 596, Porto Alegre, inscrito no CNPJ n. 90.893.371/0001, neste ato representado pelo seu presidente em exercício, Gerson Medeiros Cardoso, CPF 430859380-87, informar, a quem possa interessar, especialmente aos seus associados/Categoria e autoridades competentes, nos termos do Art. 17, inciso “h” do Estatuto que, em face do estado de calamidade pública vigente, decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), restou inevitavelmente adiada a CONVOCAÇÃO e a REALIZAÇÃO de Assembleia de Prestação de Contas anual prevista no art. 124, caput e 124, pár. 2º do Estatuto para o período delimitado até a data de hoje.

A deliberação pelo adiamento, ocorre dentro das cautelas e procedimentos legais, em consonância com as normas Estaduais e Federais originárias, considerando a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11/03/2020, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19); considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 e o Decreto da Presidência da República nº 10.282, de 20/03/2020 e consequentes diplomas reeditados e atualizados, demais medidas sanitárias que priorizam a vida e a segurança das pessoas e que proíbem a realização de eventos ou reuniões que concentrem pessoas em um mesmo espaço, considerando-se que as reuniões presenciais, neste momento, são inviáveis para a realização da Assembleia Ordinária na forma estatutária.

A nova data será aprazada para 31/08/2021, sendo publicizado devidamente o local e horário, salvo se incidirem proibições legais em face do recrudescimento da Pandemia e/ou que impossibilitem tal realização o que será devidamente informado a Categoria e interessados. Se na referida data não houver sido restabelecidas as condições de normalidade para a realização da Assembleia, sob os prismas jurídico e social, considerando as determinações e orientações do poder público e das autoridades de saúde, pico de contágio, evolução da epidemia, entre outros fatores que autorizem a deflagração do evento, a mesma poderá ser deliberada em caráter virtual em face de não restar alternativa diversa.

Desde já, manifestar que os atos e procedimentos cabíveis à espécie serão realizados pela Diretoria Executiva.

Porto Alegre, 30 de Junho de 2021.

GERSON MEDEIROS CARDOSO
Presidente Sindipolo